DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2004

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores.

Art. 2º – O referido Convênio será firmado por 01 (um) ano, acompanha e passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Convênio não terá nenhum ônus para a Câmara, não ficando esta responsável pela inadimplência dos contratados.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro).

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
-Presidente da Câmara-

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
-1º Secretário da Câmara-

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
-2º Secretário da Câmara-

ELMCN/